

**TERMO DE ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 132/2024
PROCESSO N.º 2197/2024 – CHAM 50/2024**

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 46.482.857/0001-96, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. Silvia Helena Thomas Issa** portadora do CPF [REDACTED] e pelo Secretário Adjunto de Assistência Social, **Sr. Rogerio Scharp dos Santos Freire**, portador do CPF [REDACTED], doravante simplesmente denominada **Administração Pública**, e de outro lado **CASA DE IDOSOS SOLAR AMOR E VIDA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 32.448.709/0001-40, com sede na Rua Padre Diogo Antônio Feijó, n.º 240, Jardim das Nações, Taubaté/SP – CEP: 12030-160, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) o(a) Sr(a). **BRUNO SANTOS LOPES**, portador (a) da cédula de identidade n.º [REDACTED] e inscrito (a) no CPF/MF sob [REDACTED] para o acolhimento do idosa, **MARIA DO CARMO SOUZA**, portador (a) da cédula de identidade n.º [REDACTED] e inscrito (a) no CPF/MF sob o [REDACTED]

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 14.133/21, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, que tem por objeto a **“Contratação de empresa/instituição especializada em serviço de longa permanência para idosos com grau III de dependência, com prazo inicial de 12 (doze) meses”**, para:

- I. **PRORROGAÇÃO** de prazo em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de **06 de setembro de 2025 a 05 de setembro de 2026**, perfazendo o valor global no importe de **R\$ 68.599,92 (sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, conforme justificativa apresentada pela SMAS.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 107 da lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR 2025	VALOR 2026
SOCIAL	1271	R\$ 5.716,66	R\$ 21.913,86	R\$ 46.686,06
TOTAL GLOBAL: R\$ 68.599,92				



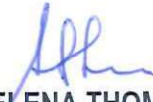


CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 12 AGO. 2025


SILVIA HELENA THOMAS ISSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


ROGERIO SCHARP DOS SANTOS FREIRE
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REPRESENTANTE LEGAL
CASA DE IDOSOS SOLAR AMOR E VIDA



Documento assinado digitalmente

BRUNO LOPES GAMA

Data: 07/08/2025 16:29:02-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Testemunhas:


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
[REDACTED]

LETÍCIA ALVES DIONISIO
[REDACTED]


Maria Luiza Abreu M. da Silva
Agente Administrativo
[REDACTED]

